



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quinta-feira • 30 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 637

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 04/2020, de 28 de Janeiro de 2020.** - Decreta ponto facultativo no período de festas do aniversário de emancipação político-administrativa do município, nos termos da lei orgânica do município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 04/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Decreta ponto facultativo no período de Festas do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o advento das Festas do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município e Primeira Exposição Agropecuária de Belo Campo - ExpoBelô, todavia tomando o devido cuidado para manter disponíveis os serviços essenciais ao bom andamento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto de facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Belo Campo, nos dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro 2020, respectivamente.

Art. 2º - Fica facultado aos Secretários Municipais e demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, dispensar, por escrutínio próprio e convincente, os servidores considerados não essenciais ao bom andamento dos serviços administrativos, nos dias 31.01, e 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Aos órgãos e entidades que executarem serviços essenciais, ficam os dirigentes dessas unidades administrativas obrigados a estabelecer as escalas de serviços, de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.